

Chã Grande/PE, 18 de novembro de 2025.

Ofício PGM nº 0181/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ademir Batista dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 019/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 019, de 18 de novembro de 2025**, que "Autoriza a doação de imóvel à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, para o fim que especifica".

A propositura, de grande relevância para a comunidade local, é acompanhada da respectiva Mensagem Justificativa, que expõe os motivos para a sua aprovação.

Considerando a importância social da matéria e a necessidade de dar celeridade ao processo de construção da sede da referida instituição, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **regime de urgência**.

Certo de contar com o indispensável apoio e a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos nobres Pares dessa Casa, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504  
Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Date: 2025.11.18 22:20:08 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 019/2025, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a doação de um imóvel de propriedade do Município à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.520.926/0001-28.

As instituições religiosas desempenham um papel de fundamental importância na construção do tecido social, atuando como centros de amparo espiritual, promoção de valores éticos e morais, e como pontos de apoio para a comunidade. A Igreja Anglicana Vida Chã Grande tem exercido essa função em nosso município, sendo um referencial para muitas famílias.

O presente Projeto de Lei visa atender a um anseio legítimo desta instituição: a construção de sua sede própria, que não apenas oferecerá um espaço digno para o exercício da fé, mas também fortalecerá a capacidade da igreja de desenvolver projetos e ações de interesse coletivo, beneficiando toda a comunidade chã-grandense.

Diante do exposto, e reconhecendo o valioso papel desempenhado pela Igreja Anglicana Vida Chã Grande em nossa cidade, contamos com a sensibilidade e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504  
Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Date: 2025.11.18 22:21:03 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
**Prefeito**



**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Levado em única discussão  
Em 03 de 12 de 25  
[Assinatura]  
Presidente

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À  
IGREJA ANGLICANA VIDA CHÃ  
GRANDE, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA. (URGÊNCIA)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 63.520.926/0001-28, o imóvel de propriedade do Município, cujas especificações, área, limites e confrontações estão detalhadamente descritos no Anexo I (Terreno Desmembrado 01), que constitui parte integrante e indissociável desta Lei.

**Art. 2º.** A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva a construção e instalação da sede própria da donatária, para a realização de suas atividades religiosas, sociais e comunitárias, em conformidade com seus fins estatutários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

SANDRO CORREA DOS  
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Date: 2025.11.18 22:24:44  
-03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito



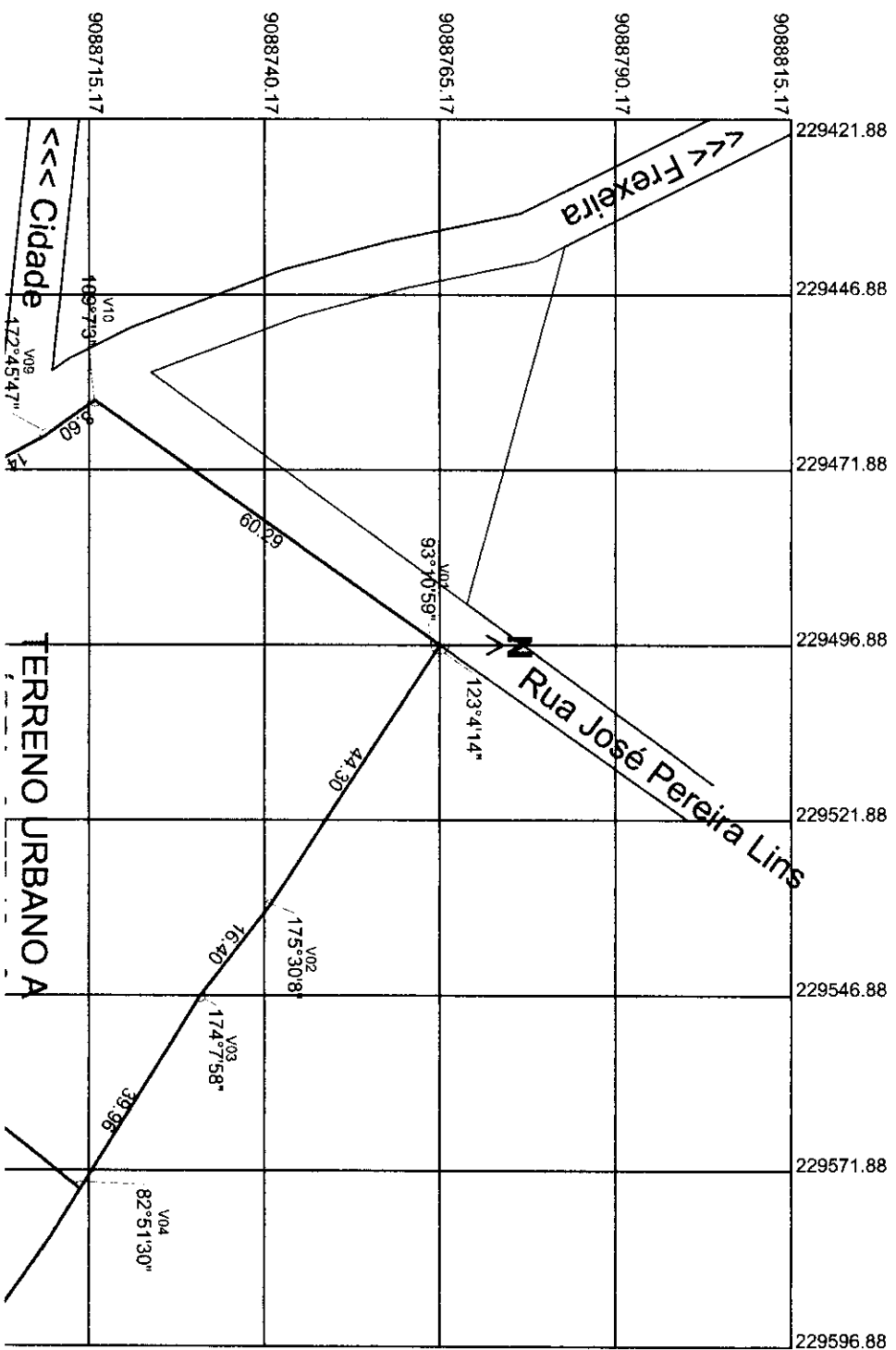
PREFEITURA  
**CHÃ GRANDE**  
passadina que continua, futuro que se renova

Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal  
de Chã Grande  
CNPJ: 11.049.806/0001-90

## ANEXO I

# SITUAÇÃO ATUAL

ESC. 1/1000



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

---

### **1. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

Terreno Urbano A – Remanescente, Terreno Desmembrado A1 e Terreno Desmembrado A2, situado no município de Chã Grande - PE.

### **2. TÍTULO:**

Levantamento Planialtimétrico

### **3. PROPRIETÁRIO:**

Município de Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90

### **4. TÍTULO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE:**

Escritura Pública de Desapropriação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chã Grande.

### **5. DESCRIÇÃO DA ÁREA**

#### **5.1 TERRENO URBANO A - REMANESCENTE**

##### **5.1.1 Descrição da poligonal**

Partindo do vértice **V01**, de coordenada X= 229.496,8751 e Y= 9.088.765,1744, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de 123°04'14" com uma distância de 44,30m, até encontrar o vértice **V02**, de coordenada X= 229.534,0000 e Y= 9.088.741,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 175°30'08" com uma distância de 16,40m, até encontrar o vértice **V03**, de coordenada X= 229.547,0000 e Y= 9.088.731,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 174°07'58" com uma distância de 32,33m, até encontrar o vértice **V04**, de coordenada X= 229.574,5093 e Y= 9.088.714,0090. Deste, visa-se um ângulo interno de 82°51'30" com uma distância de 45,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada X= 229.546,1572 e Y= 9.088.678,8005. Deste, visa-se um ângulo externo de 84°32'39" com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06B**,

de coordenada  $X= 229.516,5740$  e  $Y= 9.088.698,2976$ . Deste, visa-se um ângulo externo de  $180^{\circ}00'00''$  com uma distância de  $40,02m$ , até encontrar o vértice **V09B**, de coordenada  $X= 229.483,1557$  e  $Y= 9.088.720,3222$ . Deste, visa-se um ângulo externo de  $91^{\circ}57'27''$  com uma distância de  $21,86m$ , até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada  $X= 229.470,5069$  e  $Y= 9.088.702,4872$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $63^{\circ}38'44''$  com uma distância de  $7,38m$ , até encontrar o vértice **V09** de coordenada  $X= 229.467,0000$  e  $Y= 9.088.709,0000$ . Deste, visa-se um ângulo externo de  $172^{\circ}45'47''$  com uma distância de  $8,60m$ , até encontrar o vértice **V10**, de coordenada  $X= 229.462,0000$  e  $Y= 9.088.716,0000$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $109^{\circ}07'03''$  com uma distância de  $60,29m$ , até encontrar o vértice **V01**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de  **$4.365,86m^2$**  (quatro mil trezentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados) e um perímetro de  **$309,58m$**  (trezentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros).

### 5.1.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V01 ao vértice V04, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V04 ao vértice V04A, com Terreno Urbano B; do vértice V04A ao vértice V06B com o Terreno Desmembrado A2; do vértice V06B ao vértice V09B com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09B ao vértice V09A com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09A ao vértice V10 com a Rua Dr<sup>a</sup>. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V10 ao vértice V01, com a Rua José Pereira Lins.

## 5.2 TERRENO DESMEMBRADO A1

### 5.2.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V09B**, de coordenada  $X= 229.483,1557$  e  $Y= 9.088.720,3222$ , situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de  $123^{\circ}23'14''$  com uma distância de  $40,02m$ , até encontrar o vértice **V06B**, de coordenada  $X= 229.516,5740$  e  $Y= 9.088.698,2976$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $88^{\circ}02'33''$  com uma distância de  $34,33m$ , até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada  $X= 229.496,7126$  e  $Y= 9.088.670,2927$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $88^{\circ}50'36''$  com uma distância de  $9,60m$ , até encontrar o

vértice **V06**, de coordenada  $X= 229.696,0000$  e  $Y= 9.088.633,0000$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $168^{\circ}08'06''$  com uma distância de 12,04m, até encontrar o vértice **V07**, de coordenada  $X= 229.742,0000$  e  $Y= 9.088.580,0000$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $170^{\circ}50'16''$  com uma distância de 13,04m, até encontrar o vértice **V08**, de coordenada  $X= 229.753,0000$  e  $Y= 9.088.569,0000$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $175^{\circ}49'46''$  com uma distância de 7,38m, até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada  $X= 229.470,5069$  e  $Y= 9.088.702,4872$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $116^{\circ}21'16''$  com uma distância de 21,86m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.199,55m<sup>2</sup>** (um mil, cento e noventa e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **138,27m** (cento e trinta e oito metros e vinte e sete centímetros).

### 5.2.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V09B ao vértice V06B, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V06B ao vértice V06A, com Terreno Desmembrado A2; do vértice V06A ao vértice V09A, com a Rua Dr<sup>a</sup>. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V09A ao vértice V09B, com Terreno Urbano A - Remanescente.

## 5.3 TERRENO DESMEMBRADO A2

### 5.3.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V06B**, de coordenada  $X= 229.516,5740$  e  $Y= 9.088.698,2976$ , situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de  $123^{\circ}23'14''$  com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada  $X= 229.546,1572$  e  $Y= 9.088.678,8005$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $84^{\circ}32'39''$  com uma distância de 36,28m, até encontrar o vértice **V05**, de coordenada  $X= 229.523,4022$  e  $Y= 9.088.650,5424$ . Deste, visa-se um ângulo interno de  $92^{\circ}20'30''$  com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada  $X= 229.496,7126$  e  $Y= 9.088.670,2927$ . Deste, visa-se um ângulo externo de  $88^{\circ}02'33''$  com uma distância de 34,33m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.211,75m<sup>2</sup>** (um mil, duzentos e onze vírgula setenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **137,01m** (cento e trinta e sete metros e um centímetro).



## **AV ENGENHARIA**

CNPJ: 31.246.592/0001-50 - CREA: 62359-8 - Fone: (81) 99921-4851  
Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Gov. Miguel Arraes, Chã Grande - PE

### **5.3.2 Confrontantes**

Confronta-se, do vértice V06B ao vértice V04A, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V04A ao vértice V05, com Terreno Urbano B; do vértice V05 ao vértice V06A, com a Rua Dr<sup>a</sup>. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V06A ao vértice V06B, , com Terreno Desmembrado A1.

## **6. OBSERVAÇÕES**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Chã Grande, 17 de novembro de 2025.

AUGUSTO VICTOR  
SILVA  
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO VICTOR SILVA  
CAMPOS:09793258462  
Dados: 2025.11.17 19:01:49 -03'00'

Responsável Técnico:

Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil – CREA 57.884 – D/PE

Comissão de Justiça e Redação

Em 24 de 11 de 25

                      
PRESIDENTE

EM FOLTA PARA

Em 03 de 12 de 25

Presidente